



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1379/2017  
De 17 de abril de 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 1352/2017”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os Anexos I e II do Decreto nº 1352/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN- ART. 1º	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/04	16/06/2017
02/04	17/08/2017
03/04	18/10/2017
04/04	18/12/2017

## ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART. 2º		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2017	16/06/2017
02/12	01 a 28/02/2017	16/06/2017
03/12	01 a 31/03/2017	16/06/2017
04/12	01 a 30/04/2017	16/06/2017
05/12	01 a 31/05/2017	16/06/2017
06/12	01 a 30/06/2017	17/07/2017
07/12	01 a 31/07/2017	15/08/2017
08/12	01 a 31/08/2017	15/09/2017
09/12	01 a 30/09/2017	16/10/2017
10/12	01 a 31/10/2017	16/11/2017
11/12	01 a 30/11/2017	15/12/2017
12/12	01 a 31/12/2017	16/01/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

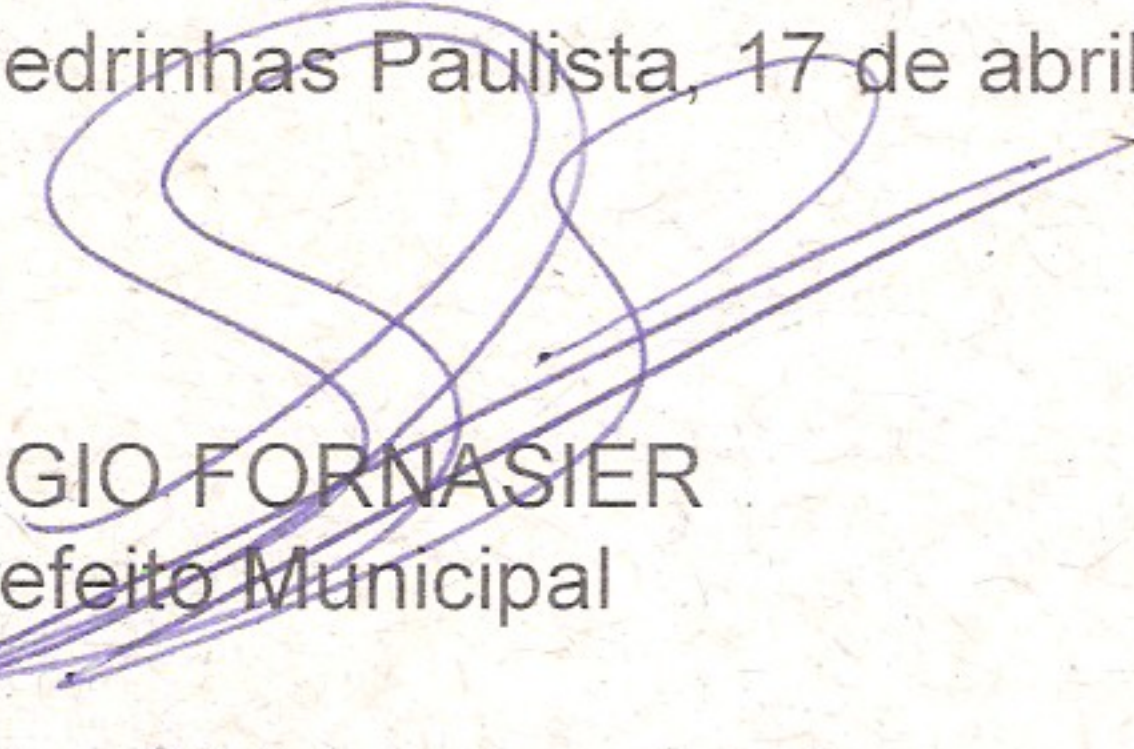


PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1375/2017.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de abril de 2017.

  
SÉRGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento